Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento Nº. 64/2021

APROVADO
Em 31 / 05 / 2021
Presidente

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal através do Departamento de Cultura, que informe a esta casa se esta providenciando a aplicação dos recursos da lei Aldir Blanc, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela lei 14150, de 12 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 21/04/2021 o Projeto de Lei 795/21, do Senado, que reformula a Lei Aldir Blanc para prorrogar prazos de utilização de recursos repassados a título de apoio ao setor cultural em decorrência da pandemia de Covid-19. Lei 14159 sancionada em 12/05/2021.

A lei autoriza os municípios a reabrirem editais e chamadas públicas com o objetivo de manter os espaços e as produções culturais.

Um exemplo de iniciativa que deve ser patrocinada são as "lives" musicais, que se popularizaram durante a pandemia.

O texto estende o período em que atividades culturais apoiadas pela legislação poderão ser realizadas, assim como o prazo para as secretarias de Cultura dos municípios prestarem contas dos projetos financiados.

Pela nova lei, o dinheiro não utilizado pelos municípios para fomentar os projetos até 31 de outubro deste ano vai automaticamente para o fundo estadual de cultura. Os estados terão até 31 de dezembro para viabilizar ações culturais. Do contrário, os recursos retornarão aos cofres da União.

A lei determina que os empréstimos, ofertados por bancos federais, a trabalhadores, micro e pequenas empresas do setor poderão ser pagos em até 36 meses a partir de julho de 2022. O valor das parcelas deve ser reajustado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

A lei prorroga por um ano o prazo para captação e execução de recursos em projetos culturais já aprovados e estabelecidos em algumas leis, como o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

Em, 31 de maio de 2021.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 17/06/2021

p/ Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas